



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002254/2025
EMISSÃO: 22/09/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de monitoramento 24 horas para a Câmara de Vereadores.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a prestação de serviço de monitoramento 24 horas para a sede da Câmara Municipal de Vereadores, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em comodato, em caráter emergencial.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em caráter emergencial é indispensável para manutenção do serviço de monitoramento nas instalações da sede da Câmara Municipal de Vereadores, visto que o atual Contrato 1/2020 se encerra em 20/09/2025 e não há mais possibilidade de prorrogação, bem como considerando a ausência de conclusão de novo processo licitatório, pois a Câmara irá participar de licitação em conjunto com o Poder Executivo para a contratação, estando em fase inicial. Além disso, o serviço a ser contratado é necessário para garantir maior segurança às instalações da Câmara, e o resguardo de todos os equipamentos armazenados no local, havendo previsão de que, caso haja alguma ocorrência de invasão ou arrombamento em horário em que a Câmara não estiver funcionando, haverá verificação imediata por parte da empresa. Dessa forma, trata-se de caso de emergência a necessidade de manutenção do serviço de monitoramento 24 horas para a Câmara de Vereadores, pois sua ausência poderá ocasionar prejuízo ao ente público e comprometer a continuidade dos serviços e sua segurança, bem como de equipamentos e bens públicos armazenados na Câmara, pois o serviço irá funcionar por meio de alarme em caso de arrombamentos ou invasões por terceiros pessoas, não autorizadas, prevenindo a ocorrência de furtos, roubos e/ou danos ao patrimônio público em horários em que a Câmara não está em funcionamento.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é proporcionar maior segurança às instalações da Câmara e os equipamentos armazenados neles nos horários em que não estiver em funcionamento, devendo haver verificação imediata por parte da empresa em caso de disparo do alarme, conforme previsto no objeto da contratação.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100870 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE MONITORAMENTO LOCAL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TIPO 24 HORAS, ESPECIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dotação: Acesso: 107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 77 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.07.03.00.00.00 / Banco: Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Será necessário contratar 1(um) serviço de monitoramento, o qual será suficiente para abranger a segurança das instalações da Câmara de Vereadores, pelo tempo previsto para a contratação emergencial.

7. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo do presente contrato será do período máximo de 1 ano ou até a finalização do processo licitatório e da formalização de contrato administrativo, sendo que a contratação está em fase de pesquisa inicial e de preços, pois a Câmara irá participar de licitação em conjunto com o Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa para contratação de serviço de monitoramento.

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA FISCAL

LENICE SBERSE NERY GESTOR



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento 24 horas para a sede da Câmara Municipal de Vereadores, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em comodato, em caráter emergencial.

A contratação do serviço é necessária para manutenção do serviço de monitoramento nas instalações da sede da Câmara Municipal de Vereadores, visto que o atual Contrato 1/2020 irá se encerrar em 20/09/2025 e não há mais possibilidade de prorrogação, bem como considerando a ausência de conclusão de novo processo licitatório, pois a Câmara irá participar de licitação em conjunto com o Poder Executivo para a contratação, estando em fase inicial. Além disso, o serviço a ser contratado é imprescindível para garantir maior segurança às instalações da Câmara, e o resguardo de todos os equipamentos armazenados no local, havendo previsão de que, caso haja alguma ocorrência de invasão ou arrombamento em horário em que a Câmara não estiver funcionando, haverá verificação imediata por parte da empresa, conforme descrição do objeto de contratação.

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário contratar 1(um) serviço de monitoramento, o qual será suficiente para abranger a segurança das instalações da Câmara de Vereadores pelo período de tempo previsto para a contratação emergencial.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa de preços, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
SERVIÇO MONITORAMENTO 1 24 HORAS		R\$ 1.200,00 MENSAL Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):	R\$ 1.480,00 MENSAL Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):	R\$ 1.520,00 MENSAL Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):	R\$ 1.200,00 MENSAL Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):
		R\$ 14.400,00	R\$ 17.760,00	R\$ 18.240,00	R\$ 14.400,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: A BATISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: ELLEVATUS SISTEMA DE SEGURANÇA

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: SEGURANÇA ELETRÔNICA 277 LTDA.

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR PREÇO, qual seja, o valor de R\$ 1.200,00 mensal pelo serviço a ser contratado, conforme pesquisa direta com fornecedores constante na planilha acima.

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai do Item 100870 e Sub-item 5097 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

9.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

9.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da formalização de contrato administrativo com o fornecedor vencedor de pesquisa de preços realizada, por meio de processo de contratação emergencial, para manutenção do serviço de monitoramento nas instalações da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

9.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em estudo.



9.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é de que a manutenção do serviço contratado continue oportunizando à Câmara a garantia de maior segurança as suas instalações e equipamentos, de acordo com o objeto de contratação descrito no Termo de Referência, bem como que o presente processo de contratação, com pesquisa de mercado, assegure a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

9.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O serviço pode ser contratado por meio de contratação emergencial, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de manutenção do serviço de monitoramento 24 horas para a Câmara de Vereadores, pois sua ausência poderá ocasionar prejuízo ao ente público e comprometer a continuidade dos serviços e sua segurança, bem como de equipamentos e bens públicos armazenados na Câmara, pois o serviço irá funcionar por meio de alarme em caso de arrombamentos ou invasões por terceiros pessoas, não autorizadas, prevenindo a ocorrência de furtos, roubos e/ou danos ao patrimônio público em horários em que a Câmara não está em funcionamento.

9.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O prazo do presente contrato será do período máximo de 1 ano ou até a finalização do processo licitatório e da formalização de contrato administrativo.

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e de que deverá prestar os serviços atendendo os requisitos e a exata definição do objeto constante neste Termo de Referência durante todo o período contratado.

9.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do serviço de monitoramento por meio de empresa especializada em tal serviço, que possua todo o equipamento e a estrutura necessária para atender a demanda na forma solicitada. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de serviço solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

9.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

9.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

9.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento 24 horas por dia, para toda a sede da Câmara de Vereadores, inclusive sábados, domingos e feriados, com fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para prestação do serviço, com as seguintes características e especificações:

- acompanhamento remoto, 24 (vinte e quatro) horas dos sinais de acionamento dos alarmes sem desarmes, enviando imediatamente equipe com capacidade para verificação e tomada dos procedimentos indicados, que deverá efetivar a inspeção no local no menor tempo possível, não excedente a 10 minutos;
- contato permanente com Brigada Militar para comunicação de eventuais ocorrências;
- equipe de viaturas itinerante e interligada com o sistema, para realização de vistorias periódicas e atendimento dos chamados;
- relatórios dos acontecimentos e eventos registrados pelo sistema, devendo avisar à Câmara todas as necessidades de inspeção no local;
- abertura e fechamento controlados por horário fixo;
- acompanhamento, utilizando a viatura itinerante, a servidores da Câmara, mediante prévia solicitação em eventuais deslocamentos, tendo por referência a sede da Câmara, em situações de risco.

Para a realização do monitoramento e vigilância, serão necessários equipamentos a serem disponibilizados sem custo de aquisição (comodato), sendo que o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários para a prestação do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar todos equipamentos necessários para a boa execução do serviço de monitoramento. Dessa forma, há necessidade de fornecimento mínimo dos seguintes equipamentos para prestação do serviço:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CENTRAL DE ALARME AMT REMOTO	PÇ	1
SENSOR INFRAVERMELHO	UN	9
BATERIA 12V 7AH	UN	1
LED DNI AUTO-BRILHO	UN	1
SIRENE 115DB 12V BRANCA	UN	3
CAIXA METÁLICA PARA SIRENE BRANCA	UN	1
CABO P/ ALARMES 6 VIAS	UN	MÍNIMO 200 METROS DE FIAÇÃO
MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO	UN	1

Observação: Nos equipamentos acima descritos, a CONTRATADA poderá instalar equipamentos com tecnologia mais avançada do que os relacionados, desde que a eficácia seja superior.

Na execução do serviço de monitoramento pela contratada, também deverá ser observado o seguinte:

- Instalação de fiação e materiais necessários para colocação dos equipamentos; instalação, manutenção e desinstalação dos equipamentos, quando necessário e solicitado por esta Câmara;
- Caso sejam constatados problemas nos equipamentos disponibilizados, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção ou troca dos aparelhos em até 4(quatro) horas da identificação da falha, identificando alarmes injustificados e trabalhando



ativamente na correção de erros;

– Fornecimento de senhas de acesso, de acordo com a necessidade, somente a quem a Câmara de Vereadores designar (no máximo 20 senhas).

Para a realização dos serviços, a CONTRATADA assume total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento das demais obrigações atinentes a esta contratação. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar empregados que possuam comportamento adequado inerentes às funções, obedecendo normas de urbanidade. Ainda, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço se fundamenta na necessidade de manutenção do serviço de monitoramento nas instalações da sede da Câmara Municipal de Vereadores, visto que o atual Contrato 1/2020 irá se encerrar em 20/09/2025 e não há mais possibilidade de prorrogação, bem como considerando a ausência de conclusão de novo processo licitatório, pois a Câmara irá participar de licitação em conjunto com o Poder Executivo para a contratação, estando em fase inicial. Além disso, o serviço a ser contratado é imprescindível para garantir maior segurança às instalações da Câmara, e o resguardo de todos os equipamentos armazenados no local, havendo previsão de que, caso haja alguma ocorrência de invasão ou arrombamento em horário em que a Câmara não estiver funcionando, haverá verificação imediata por parte da empresa, conforme descrição do objeto de contratação.

Ainda, o serviço deverá ser contratado por meio de contratação emergencial, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de manutenção do serviço de monitoramento 24 horas para a Câmara de Vereadores, pois sua ausência poderá ocasionar prejuízo ao ente público e comprometer a continuidade dos serviços e sua segurança, bem como de equipamentos e bens públicos armazenados na Câmara, pois o serviço irá funcionar por meio de alarme em caso de arrombamentos ou invasões por terceiros pessoas, não autorizadas, prevenindo a ocorrência de furtos, roubos e/ou danos ao patrimônio público em horários em que a Câmara não está em funcionamento.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da formalização de contrato administrativo com o fornecedor vencedor de pesquisa de preços realizada, por meio de processo de contratação emergencial, para manutenção do serviço de monitoramento nas instalações da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O prazo do presente contrato será do período máximo de 1 ano ou até a finalização do processo licitatório e da formalização de contrato administrativo.

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e de que deverá prestar os serviços atendendo os requisitos e a exata definição do objeto constante neste Termo de Referência durante todo o período contratado.

10.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

10.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante na definição do objeto, estando o fornecedor contratado obrigado a prestar o serviço de acordo com a data da formalização e assinatura do contrato administrativo, sendo o monitoramento prestado 24 horas por dia nas instalações da sede na Câmara de Vereadores de Carlos Barbo/RS, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS.

10.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do serviço contratado, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º



8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas os servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do serviço contratado.

10.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, após emissão do laudo pela Câmara de Vereadores e após o recebimento da nota fiscal do fornecedor, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de contratação direta na categoria DISPENSA de licitação, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- Registro Comercial no caso de empresa individual.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS.

Observação: caso a licitante não possua cadastro no Município de Carlos Barbosa/RS, a certidão prevista na alínea "g" do item 3 deverá ser substituída por comprovante/ declaração de empresa não possui cadastro neste município.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

10.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa de preços, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
SERVIÇO MONITORAMENTO 24 HORAS	1	R\$ 1.200,00 MENSAL			R\$ 1.200,00 MENSAL
		Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):	R\$ 1.480,00 MENSAL Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):	R\$ 1.520,00 MENSAL Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):	Valor total para 12 meses (período máximo de 1 ano):
		R\$ 14.400,00	R\$ 17.760,00	R\$ 18.240,00	R\$ 14.400,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: A BATISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: ELLEVATUS SISTEMA DE SEGURANÇA



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: SEGURANÇA ELETRONICA 277 LTDA.

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR PREÇO, qual seja, o valor de R\$ 1.200,00 mensal pelo serviço a ser contratado, conforme pesquisa direta com fornecedores constante na planilha acima.

10.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Outros serviços terceiros – P. jurídica) – Desdobramento 333903977010000.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 39 00 000000	23.032,98	14.400,00	339,54
			<hr/>		Total pedido	14.400,00
					Total disponível	339,54

22/09/2025 ÀS 14:40:18 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/09/2025 às 14:41 Horas, pelo Usuário MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI, , ID GESPAM 378496 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c7af5eb55dfb